



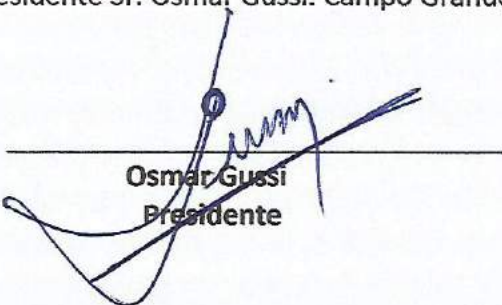
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA RENOVAÇÃO DO ACORDO COLETIVO DE BANCO DE HORAS, REALIZADA NO DIA 25 DE MARÇO DE 2017, ÀS 11:00HS.

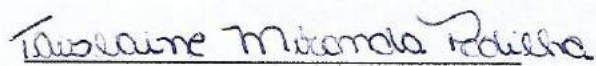
Às 11:00hs do dia 25 de março de 2017, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, os empregados associados ou não da categoria, que exerce suas atividades nas empresas **Ultramedical Centro de Diagnostico Em Medicina Ltda, Ultramedical Premium Diagnósticos em Medicina Ltda e Ultramedical Diagnósticos Médicos Avançados Ltda** e que integram a categoria profissional dos trabalhadores representados pelo Sindicato Intermunicipal dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, SINTESAÚDE/MS, no seguinte endereço: Rua Pernambuco, 670, Centro, em Campo Grande – MS, cuja a Lista de Presença em anexo faz parte integrante desta Ata, para deliberarem sobre a seguinte matéria da ordem do dia: 1) Renovação de Acordo Coletivo de Banco de Horas e suas normas. Foi conduzido para presidir os trabalhos o Sr. Osmar Gussi, presidente do Sindicato que nomeou a mim, Taislaine Miranda Padilha como secretária *ad-hoc*, declarando abertos os trabalhos às 11h00min, em segunda convocação, o presidente do SINTESAÚDE/MS, Sr. Osmar Gussi, brasileiro, casado, portador da CI RG nº. 1854200 - SSP/PR, inscrito no CPF nº. 391.644.979-68, agradeceu a presença de todos e em seguida procedeu à leitura do Edital de Convocação desta Assembléia, e explicou os motivos de sua realização apresentando as vantagens de se realizar um Acordo Coletivo de Trabalho e a importância da flexibilidade das partes durante as negociações, após explicações, passou a palavra ao Sr. Gil Sérgio Rodrigues Calado, Administrador das empresas acima citadas e integrantes desse Acordo Coletivo de Trabalho para leitura e explicações das normas já existentes e praticadas pela empresa, referente à compensação de jornada, a qual não excederá o prazo máximo de 30 dias após sua execução sendo compensado uma hora de trabalho por uma hora de descanso. Ao final do período estipulado, o saldo credor do banco será zerado com o pagamento em folha das horas remanescentes com adicional de 50%, iniciando-se então um novo período para apuração. O período a ser utilizado para fechamento mensal do Banco de Horas será o mesmo utilizado para o fechamento do ponto, ou seja, do dia 23 ao dia 22 do mês seguinte. Para fins de contagem das horas de trabalho, as 02 (duas) primeiras horas excedentes a jornada diária de trabalho, serão registradas como credoras no Controle do Banco de Horas, e as demais a partir da 3ª (terceira) hora bem como as eventualmente realizadas em domingos e feriados serão automaticamente pagas em folha de pagamento, com seu adicional respectivo de 100% sobre a hora normal. Na inexistência de saldo credor de horas a serem compensadas e desde que previamente acordado com sua chefia imediata, poderá o funcionário gozar folga, constituindo a partir daí saldo devedor junto ao banco de horas, saldo este que deverá ser quitado no prazo máximo de 06 (seis) meses após o gozo da mesma. As horas não trabalhadas referente às faltas injustificadas e atrasos não serão levadas a débito no Banco de Horas, permanecendo para estas situações os critérios atuais de desconto e

Taislaine



aplicação das respectivas penalidades previstas na CLT. A Empresa se compromete a realizar um controle de horas de trabalho para cada empregado, utilizando os recursos disponibilizados pelo sistema informatizado de ponto e fornecendo mensalmente, na mesma época de assinatura de cartões de ponto, extrato mensal para cada empregado, contendo a posição atual de seu Banco de Horas. Na ocasião da Rescisão de Contrato, tendo o empregado crédito no Banco de Horas, tais horas serão pagas com acréscimo de 50% sobre o valor da hora normal, e, na existência de horas devedoras, as mesmas serão devidamente descontadas, sendo a rescisão a pedido do próprio funcionário ou mesmo nos casos de dispensas promovida pelo Empregador. O presente acordo será aplicado a todos os funcionários da empresa, pertencentes a esta categoria, inclusive aqueles que vierem a ingressar no quadro de funcionários no decorrer da vigência deste. O saldo credor no Banco de Horas ou antecipação de horas de folga poderá ser gozado pelo EMPREGADO em folgas individuais, negociadas de comum acordo com sua chefia e comunicado, em formulário específico, ao Setor de Recursos Humanos, com antecedência mínima de 01 (hum) dia antecedente à respectiva folga. Dentre outras, as formas para utilização das horas credoras ou das antecipações de folgas que constituirão saldo devedor no banco, são: Folgas adicionais seguidas ou precedidas ao período de férias individuais; No prolongamento de folgas semanais ou de feriados; Ausências para tratar de assuntos particulares, de qualquer natureza, desde que em comum acordo entre o empregado e sua chefia; Folga no(s) dia(s) útil (eis) que intercala feriados ou feriado e domingo (a chamada ponte), conforme previsto no Acordo de Banco de Horas anterior, após explicações e esclarecimentos do gozo das folgas, prazo e forma do pagamento das horas em haver, feitas aos trabalhadores presentes na Assembléia. O Presidente do SINTESAÚDE/MS Sr. Osmar Gussi, deixou a palavra livre para quem quisesse se manifestar quanto alguma reivindicação a ser acrescentada no presente acordo, como ninguém se manifestou foi colocado em discussão e deliberação a Renovação do Acordo de Banco de Horas, informando que a vigência do mesmo será de 02 (dois) anos, ou seja, 01/04/2017 a 01/04/2019, porem a compensação será feita nos moldes acima citado, obedecendo o prazo estipulado por lei. Após discussão e deliberação da matéria da ordem do dia foi aprovada por unanimidade pela categoria presente, autorizando o SINTESAÚDE/MS a dar prosseguimento ao Acordo de Banco de Horas e registrá-lo junto ao Ministério do Trabalho e Emprego. Por fim o Sr. Osmar Gussi presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente Assembléia Geral Extraordinária às 11h55min. Após o encerramento eu, Taislaine Miranda Padilha secretária *ad-hoc*, lavrei a presente Ata em 02 vias de igual teor e forma que vai por mim assinada juntamente com o Presidente Sr. Osmar Gussi. Campo Grande-MS, 25 de março de 2.017.


Osmar Gussi
Presidente


Taislaine Miranda Padilha
Secretária *ad-hoc*



SINTESAÚDE/MS

SINDICATO INTERMUNICIPAL DOS TRABALHADORES EM ESTABELECIMENTOS
DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL

FILIADO: FEESAUDEMS - CNTS - FORÇA SINDICAL

LISTA DE PRESENÇA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 25 / 03 / 2017

Lista de presença de Assembléia Geral Extraordinária, com os trabalhadores associados ou não, que exerce suas atividades nas empresas **Ultramedical Centro de Diagnostico Em Medicina Ltda**, **Ultramedical Premium Diagnósticos em Medicina Ltda** e **Ultramedical Diagnósticos Médicos Avançados Ltda** e que integram a categoria profissional dos trabalhadores representados pelo Sindicato Intermunicipal dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, SINTESAÚDE/MS, realizada no seguinte endereço: Rua Pernambuco, 670, Centro, em Campo Grande - MS, no dia 25 de março de 2017, às 10:30hs em primeira convocação e às 11:00hs em segunda convocação com qualquer número de presentes, afim de deliberarem sobre a seguinte matéria da ordem do dia: **1) Renovação de Acordo Coletivo de Banco de Horas e suas normas. Campo Grande/MS, 25 de março de 2017.**

	NOME	CPF	ASSINATURA
1.	Elucas Mary Sunk	023.042.051-60	Elucas M. Sunk
2.	Marina Ribeiro de Silva	Rg 420948	Marina Ribeiro de Silva
3.	Adriana Clara da Silva de Aguiar	038 738 051 51	Adriana Aguiar
4.	Juliana Rodrigues N.	057.219 451 57	Juliana Rodrigues N.
5.	Adrielly Jorge Melo da	055.639.181-06	Adrielly J. Melo da
6.	Duana Diogo de Vena	056.385.371-12	Duana D.
7.	Marcelo Perceira	366.121.111.00	Marcelo P.
8.	Elisiana Mendes Maciel	990 520 911 53	Elisiana Mendes Maciel
9.	Serviço Fômele Silva de Silva	041.062.581-92	Serviço Fômele Silva
10.	Justina Maria Moura	543 392 351 72	Justina Moura
11.	Isabel Trindade Rodrigues	938853 931-15	Isabel Trindade Rodrigues
12.	Fayee Morais de Oliveira	029.548.761-38	Fayee Morais de Oliveira
13.	Shirley Lopes Góes Silva	063.442.651-67	Shirley Lopes Góes Silva
14.	Wany C. de S. Gomes	-	Wany C. de S. Gomes
15.	Patrícia de Jesus	380 685 751 91	Patrícia de Jesus
16.	Deborah L. de Jesus	060 68 981 37	Deborah L. de Jesus



SINTESAÚDE/MS

SINDICATO INTERMUNICIPAL DOS TRABALHADORES EM ESTABELECIMENTOS
DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL
FILIADO: FEESAÚDEMS - CNTS - FORÇA SINDICAL

17.	Rodrigs Gauer de Souza	011.524.541-37	Rodrigs
18.	Neide Dias Gomes	445.992.421-87	Neide Dias
19.	Valtaro Renato Falcão	025.755.011-99	Valtaro
20.	ILIANA VIRGINIA RAGES CONTE	639.642.101-10	Iliana
21.	maria S. Souzica	-	maria
22.	Edna de Lima	-	Edna
23.	Patricia S. garcia	028.050.681-30	Patricia
24.	Elvangelio Silva	711.426.318-7	Elvangelio
25.	Francely das Santos	065.508.991-84	Francely
26.	Virgilio Roberto G. Costa	063.044.501-09	Virgilio
27.	Edmundo Ledy Luchi Luchini	338.281.481-15	Edmundo
28.	Walter Angelo Casaleante	014.444.741-03	Walter Angelo Casaleante
29.	Edgar Henrique Antigoza	055.354.801-85	Edgar Henrique
30.	Caroline S. L. Lima	013.316.361-00	Caroline S. L. Lima
31.	Jana Paulina N. F. Estácio	061.165.631-09	Jana Paulina N. F. Estácio
32.	Edvaldo Martins Ponticop	070.385.601-40	Edvaldo Martins Ponticop
33.	Carla Amanda A. F. Almeida	030.745.421-52	Carla Amanda A. F. Almeida
34.	Angela de Silva Galdes	069.577.541-28	Angela de Silva Galdes
35.	Roberto Luchini AB. AB	730.383.391-67	Roberto
36.	Renato Gaurino	032.814.581-24	Renato Gaurino
37.	Verônica S. Luchini da Nêta	016.976.301-37	Verônica S. Luchini da Nêta
38.	Mariana Lima	063.881.191-07	Mariana Lima
39.	Francisca de Almeida	065.243.211-14	Francisca de Almeida
40.	Stephany Brenda Andrade	063.963.961-57	Stephany Brenda Andrade
41.	Maísa Rêis Almeida	701.670.521-87	Maísa Rêis Almeida
42.	Ronilson B. de Costa	593.178.561-00	Ronilson B. de Costa



SINTESAÚDE/MS

SINDICATO INTERMUNICIPAL DOS TRABALHADORES EM ESTABELECIMENTOS
DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL

FILIADO: FEESAÚDE/MS - CNTS - FORÇA SINDICAL

maioria Luvira

43.					
44.	Felipe de Regende Coliberto	048.699.277-36			Felipe de Regende Coliberto
45.	Queres da Alina Dantas	054.031.431-10			Queres da Alina Dantas
46.	Somuel A. Brito	053.143.221-52			Somuel A. Brito
47.	Jaqueline Yasmin Pereira de Azevedo	032213462-85			Jaqueline Pereira
48.	Lucia Cavalcanti de Souza	--			Lucia Cavalcanti
49.	Paulo Sérgio A. Oliveira	048583.621-90			Paulo Oliveira
50.	Giulio Oliveira Pereira	005.649.931-76			Giulio Pereira
51.	Edyenne B. Lima	602886472-03			Edyenne
52.	Gláucia B. Ilson Gera	113 000703049			Gláucia Oliveira
53.	Patrícia G. Espindola	05667110105			Patrícia
54.	Reynaltes Opa Cândido Souza	--			Reynaltes
55.	Marcelo da Conceição da Almeida	066.047.971-04			Marcelo Almeida
56.	Carlos Roberto Costa Junior	039.999.787-47			Carlos
57.	Klein Rodrigues dos Santos	972.373.021-91			Klein R. Santos
58.	Gláucia Helenes da Mota	072.132.001-51			Gláucia H. Mota
59.	Manoel D. Evangelista	021.661.141-56			Manoel D. Evangelista
60.	Yana Vilela	993.311.271-15			Yana Vilela
61.	Jaqueline Godoy	002.742.391-32			Jaqueline
62.	Georgina Dias da Silva	421.525.601-53			Georgina
63.	JOSE D. M. DIAS	543.993.431-68			JOSE D. M. DIAS
64.	Jaqueline de Oliveira Pinheiro	054.223.341-08			Jaqueline de Oliveira Pinheiro
65.	Elizângela Borges da Silva	923.331.631-20			Elizângela Borges da Silva
66.	Simone da Silva Souza	021.461.091-01			Simone da Silva Souza
67.	Valéria Chelha Bragana				Valéria Chelha Bragana
68.	Wagner de Azevedo	849.791.781-20			Wagner de Azevedo



SINTESAÚDE/MS

SINDICATO INTERMUNICIPAL DOS TRABALHADORES EM ESTABELECIMENTOS
DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL
FILIADO: FEESAÚDEMS - CNTS - FORÇA SINDICAL

69.	TEREZA 23.08.50/44	06931831/01.	<i>[Signature]</i>
70.	Diana Paivilla Romário Loure	027.849 641-59	Paulo Loure
71.	Francisvan M. C. Medeiros	972-020.021.91	Wagner
72.	Kandiny de Souza Lima dos Nascimento	021 697 931 51	Kandiny S.L. Nascimento
73.	Ednel Gomes de Souza	026 844 441 63	Ednel Gomes de Souza
74.	Ana Paula massacetti	068 908 771 36	Ana Paula massacetti
75.	Caroline Ayala da Costa	662 950 941 -34	Caroline Ayala da Costa
76.	Emmanuel Bultrina Thompson da Cruz	053 052 031 32	Emmanuel B.T. Thompson
77.	Rayane Gomes	046 110.571-35	Rayane Gomes
78.	Evangelina Boaventura de Souza	059 406 181 46	Evangelina Boaventura
79.	Deivine de Souza	313 082 441-34	Deivine de Souza
80.	Rozolva Duarte	919 172 213 72	Rozolva Duarte
81.	Felipe dos Santos Godoy	858 454-691-20	Felipe dos Santos Godoy
82.	Guiliane Pereira Rodrigues	29 001 559 46	Guiliane P. Rodrigues
83.	Ramona da Costa	-	-
84.	Marta Aparecida Rodrigues	-	-
85.	Rosilda Soares de Souza	-	Rosilda
86.	Guilherme de Souza	044.599.812.30	Guilherme de Souza
87.	Guilherme de Souza	066 000 219 50	Guilherme de Souza
88.	Guilherme de Oliveira Lima	015.061.501-98	Guilherme de Oliveira Lima
89.	Guilherme de Oliveira Lima	999.194.351-04	Guilherme de Oliveira Lima
90.	Guilherme de Oliveira Lima	065.966.611.63	Guilherme de Oliveira Lima
91.	Guilherme de Oliveira Lima	035 026.461-98	Guilherme de Oliveira Lima
92.	Guilherme de Oliveira Lima	501 261 131 29	Guilherme de Oliveira Lima
93.	Flaviana Rodrigues Gonçalves	853.403.241.68	Flaviana Rodrigues Gonçalves
94.	Rosilda Soares de Souza	-	Rosilda Soares de Souza



SINTESAÚDE/MS

SINDICATO INTERMUNICIPAL DOS TRABALHADORES EM ESTABELECIMENTOS
DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL

FILIAÇÃO: FEESAUDEMS - CNTS - FORÇA SINDICAL

95.	Argemir Power Coelho Rosário	-	Argemir P.
96.	Argemir Power Coelho Rosário	027.802.932-92	Argemir P.
97.	Argemir Power Coelho Rosário	-	Argemir P.
98.	Argemir Power Coelho Rosário	-	Argemir P.
99.	Argemir Power Coelho Rosário	692.390.881-72	Argemir P.
100.	Argemir Power Coelho Rosário	048.533.191-32	Argemir P.
101.	Argemir Power Coelho Rosário	033.408.45130	Argemir P.
102.	Argemir Power Coelho Rosário	034.842.54559	Argemir P.
103.	Argemir Power Coelho Rosário	00720732143	Argemir P.
104.	Argemir Power Coelho Rosário	027.680.531-39	Argemir P.
105.	Argemir Power Coelho Rosário	639.583.67134	Argemir P.
106.	Argemir Power Coelho Rosário	097009113-8ms	Argemir P.
107.	Argemir Power Coelho Rosário	-	Argemir P.
108.	Argemir Power Coelho Rosário	364.505.15	Argemir P.
109.	Argemir Power Coelho Rosário	118.992.386-91	Argemir P.
110.			
111.			
112.			
113.			
114.			
115.			
116.			
117.			
118.			
119.			
120.			